



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



LEI Nº 585/2013

DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, com o fito de promover repasse as Associações para prestação de serviços de mecanização agrícola aos pequenos produtores rurais e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no corrente exercício, em favor da Secretaria Municipal de Meio e Agricultura, criando novo elemento de despesa, no valor de **R\$ 100.003,01** (cem mil, três reais e um centavo), com a finalidade de promover repasse às Associações para que as mesmas prestem serviços de Mecanização Agrícola aos pequenos produtores rurais do Município de Urupá/RO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O elemento de despesa criado por esta lei será inserido na funcional programática: 02.08.20.601.0008.2.073 – Parcerias para o Desenvolvimento do PMAF:

- a)** Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções sociais, no valor de.....R\$ 100.003,01 (cem mil, três reais e um centavo).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º provém de transposição orçamentária de recurso próprio, previsto no orçamento vigente, locado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme descrição a seguir:

- a)** Programação: 02.08.18.544.0008.2.077 – Reflorestamento de Margens e Nascentes.
Elemento: 33.90.30 – Material de consumo, no valor de.....R\$ 5.000,00;
Elemento: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física, no valor de....R\$ 5.000,00;
Elemento: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, no valor de...R\$ 5.000,00.
- b)** Programação: 02.08.20.601.0008.2.062 – Manutenção de Maquinários e Implementos.
Elemento: 33.90.30 – Material de consumo, no valor de.....R\$ 5.003,01;
Elemento: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física, no valor de....R\$ 5.000,00;
Elemento: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, no valor de..R\$ 10.000,00.
- c)** Programação: 02.08.20.601.0008.2.065 – Aquisição e Distribuição de Insumos Agrícolas.
Elemento: 33.90.30 – Material de consumo, no valor de.....R\$ 5.000,00.
- d)** Programação: 02.08.20.601.0008.2.068 – Manutenção do Viveiro Municipal.
Elemento: 33.90.30 – Material de consumo, no valor de.....R\$ 5.000,00;
Elemento: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física, no valor de....R\$ 5.000,00;
Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente, no valor de.....R\$ 5.000,00.
- e)** Programação: 02.08.20.601.0008.2.079 – Recuperação de Lavoura Cafeeira.
Elemento: 33.90.30 – Material de consumo, no valor de.....R\$ 5.000,00;
Elemento: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física, no valor de....R\$ 5.000,00;
Elemento: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, no valor de...R\$ 5.000,00.
- f)** Programação: 02.08.20.601.0008.2.080 – Mecanização Agrícola de Pequenas Propriedades.
Elemento: 33.90.30 – Material de consumo, no valor de.....R\$ 5.000,00;
Elemento: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, no valor de..R\$ 25.000,00.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 02/10/2013

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: 02 / 10 / 2013 à 09 / 10 / 2013

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: 02 / 10 / 2013 à 09 / 10 / 2013